Este documento foi assinado digitalmente por SIM INOVA SA, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI, EDERALDO DA SILVA OLIVEIRA, RENATA OZAWA PENA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D535-F622-2726-53BE.

TERMO DE PATROCÍNIO
4º TORNEIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

PATROCINADORA	:	SIM INOVA S/A
DATA	:	17/09/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 19/26
CONTRATO		Nº 471/26

Pelo presente termo de patrocínio, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 120.694.468-40 e do RG nº 20.118.989-6, compareceu a empresa **SIM INOVA S/A,** doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº 28.046.461/0001-14, com sede na Avenida Itavuvu, nº 11.777, salas 14 A/B e 16, Jardim Santa Cecília, CEP 18078-005, email, Município de Sorocaba/SP, ivan.ipolyto@siminova.com.br, fone (11) 91986-6712, neste ato representada por **IVAN IPOLYTO**, brasileiro, presidente, portador do RG nº 34.471.131-6 e CPF nº 289.238.368-42, para firmar com o **MUNICÍPIO DE INDAIATUBA** o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objeto deste termo de patrocínio, visa à seleção de empresa parceira especializada em soluções educacionais e tecnológicas, para a realização **do 4º Torneio de Robótica Educacional, com o tema "Preservação da Água e Uso Consciente,** conforme especificações contidas no edital e seus anexos, como segue:

EVENTO: 4º Torneio de Robótica Educacional
DATA: 17 de outubro de 2026
LOCAL: Espaço Viber - Rua Goiás - Cidade Nova II, Indaiatuba - SP, 13334-300

1.2. A realização do 4º Torneio de Robótica Educacional tem como objetivo estimular o desenvolvimento do pensamento computacional, da criatividade, do trabalho em equipe e da resolução de problemas por meio da robótica educacional. O evento busca incentivar os estudantes a utilizarem a tecnologia como ferramenta para propor soluções inovadoras voltadas aos desafios da sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por SIM INOVA SA, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI, EDERALDO DA SILVA OLIVEIRA, RENATA OZAWA PENA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D535-F622-2726-53BE.

1.3. Nesta edição, o tema “Preservação da Água e Uso Consciente” tem como propósito promover a reflexão dos alunos sobre a importância dos recursos hídricos, o consumo responsável e a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano. Por meio da robótica, os participantes serão incentivados a criar projetos que contribuam para a conscientização ambiental e para a busca de alternativas inteligentes e sustentáveis.

1.4. O evento será estruturado em duas frentes principais: o Desafio da Mesa, voltado aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e o Projeto de Pesquisa, destinado aos alunos do 1º e 2º anos do período integral. Ambas as atividades incentivam os estudantes a propor soluções criativas e tecnológicas para os desafios relacionados ao tema central.

1.5. Essas ações são desdobramentos diretos das aulas de Robótica Educacional promovidas pela Rede Municipal de Ensino, que visam ao desenvolvimento de competências e habilidades nas áreas de Ciências da Natureza, Matemática e Tecnologias, com foco na resolução de problemas, no estímulo ao raciocínio lógico e no fortalecimento do protagonismo estudantil por meio de atividades investigativas, práticas e colaborativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1. A empresa PATROCINADORA será responsável pela execução das seguintes atividades e pela disponibilização dos recursos técnicos, humanos e materiais necessários para a realização do evento:

2.2. Organização e execução geral do evento:

a) Planejamento logístico do evento;
b) Elaboração do cronograma das atividades;
c) Estruturação da arena de competição;
d) Suporte técnico e educacional às equipes;
e) Formação de juízes especializados em robótica educacional.

2.3. Infraestrutura e materiais:

a) 8 mesas padrão FLL (First Lego League);
b) Cenografia temática com elementos LEGO;
c) 2 mascotes interativos;
d) Painel instagramável para fotos;
e) Oficinas educacionais com kits LEGO;
f) 8 tapetes temáticos com desafios educativos;
g) Materiais em MDF para execução das atividades;
h) Impressão de materiais diversos (cronogramas, placas de identificação, entre outros);
i) Confecção de 10 troféus e 300 medalhas para estudantes e professores;
j) Brindes para as equipes vencedoras e professores;

Este documento foi assinado digitalmente por SIM INOVA SA, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI, EDERALDO DA SILVA OLIVEIRA, RENATA OZAWA PENA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D535-F622-2726-53BE.

k) Confecção de 50 camisetas para as equipes participantes;
l) Disponibilização de 2 apresentadores, sendo um com experiência comprovada em robótica educacional;
m)Sistema de check-in eletrônico via tablets;
n) Sistema digital para registro de notas dos desafios, também via tablets.

2.4. Equipe técnica e de apoio:

a) Assessoria da empresa antes, durante e após o evento: 2 profissionais
b) Equipe audiovisual com gravação de vídeos e cobertura fotográfica: 2 profissionais;
c) Equipe de transmissão interna dos painéis do evento: 2 profissionais;
d) Equipe de montagem, suporte e desmontagem do evento: 15 profissionais;
e) Suporte técnico web em tempo integral: 1 profissional;
f) Juízes com especialização em robótica educacional: 8 profissionais;
g) Equipe de apoio multifuncional para operação do evento: 7 profissionais;
h) Ponto focal para tratativas durante a operação do evento: 1 profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONTRAPARTIDAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

3.1. Os patrocínios dar-se-ão em troca da veiculação de publicidade e exploração publicitária da logomarca do patrocinador e copatrocinadores, por todos os meios de divulgação, inclusive durante a execução do evento, podendo incluir na divulgação, marcas de apoio, desde que aprovadas previamente pela Administração Municipal.

3.2. A escolha dos canais de comunicação nos quais se darão a divulgação do evento será de responsabilidade da Administração Pública Municipal, respeitado o Plano de Mídia estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - DA COTA

4.1. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio do dia 17 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização “do 4º Torneio de Robótica Educacional, com o tema "Preservação da Água e Uso Consciente"

5.2. O espaço está reservado para montagem e organização nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por SIM INOVA SA, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI, EDERALDO DA SILVA OLIVEIRA, RENATA OZAWA PENA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D535-F622-2726-53BE.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal de Educação, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

6.2. O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE INDAIATUBA.

6.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE INDAIATUBA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE INDAIATUBA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE INDAIATUBA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.3. O preposto do **PATROCINADOR** será o (a) Carolina Maria Drigo Serpga, brasileira, Coordenadora de Licitação, portadora do RG nº 46.765.728-2 e CPF nº 397.188.478-47, para fiscalizar a execução do Termo de Patrocínio nº 471/26, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

8.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

8.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

8.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades,

se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8.5. O (a) gestor(a) do Termo de Patrocínio será Ederaldo da Silva Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

8.6. Como Fiscal(is) do Termo de Patrocínio será Renata Ozawa Pena, da Secretaria Municipal de Educação. Para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

9.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não cumprimento de fazer o objeto do chamamento público.

9.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

9.1.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito.

9.1.4. As sanções aqui previstas são independentes entres podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.1.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICIDADE

11.1. Ao MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, para fins institucionais, reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Este documento foi assinado digitalmente por SIM INOVA SA, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI, EDERALDO DA SILVA OLIVEIRA, RENATA OZAWA PENA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D535-F622-2726-53BE.

Este documento foi assinado digitalmente por SIM INOVA SA, ALAIR CANDELARIA BERNARDINETTI LELLI, EDERALDO DA SILVA OLIVEIRA, RENATA OZAWA PENA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código D535-F622-2726-53BE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo firmado entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

12.2. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente Termo de Patrocínio.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim.

Indaiatuba, 17 de setembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

IVAN IPOLYTO
Patrocinadora

Gestor:

Ederaldo da Silva Oliveira

Fiscal:

Renata Ozawa Pena

Jlx.